



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 568/2009

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar e manter convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Reserva do Iguaçu – CONSERI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e Eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar e manter convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Reserva do Iguaçu – CONSERI.

§ 1º. O aludido convênio visa a mútua cooperação através de auxílio técnico e financeiro complementar à unidade policial local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio no âmbito do território do Município de Reserva do Iguaçu.

§ 2º. Através deste convênio será repassado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem efetuados em 10 (dez) meses consecutivos ao CONSERI para auxiliar nas despesas correntes de custeio, assim como, será cedido ao órgão 01 (um) um servidor público municipal efetivo ou não, ocupante de cargo de auxiliar administrativo para auxiliar nos trabalhos.

**Art. 2º** - O referido convênio será embasado nos termos da minuta em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de março de 2009.

*Sebastião Almir Campos*  
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no 357 em 21/03/2009  
Edição nº 357 em 21/03/2009  
*Assinatura*